



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2760ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, de forma virtual, a Segunda Milésima Septingentésima Sexagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, contando com a participação de Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor de Gestão Portuária Substituto e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Registra-se que, o Conselho de Administração, em sua 900ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/07/2025, elegeu e empossou Flavio Vieira da Silva, como Diretor-Presidente, e Francisco Leite Martins Neto, como Diretor de Negócios e Sustentabilidade. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002237/2021-42. Termo Aditivo.** Trata-se da prorrogação do Contrato CDRJ nº 22/2021, através do 4º Termo Aditivo (9730717), com a empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 26/09/2025, no valor total estimado de R\$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil de operador portuário (autoridade portuária) para garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais sob responsabilidade da CDRJ. Conforme exposto no sumário executivo (10008262), após atendidas as recomendações constantes do Parecer SUPJUR/GERINC 076/2025 (9917254), o DIRAFI/SUPADM encaminha o processo com vistas à deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 22/2021. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001081/2022-63. Termo Aditivo.** Trata-se de autorização para a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 25/2023, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023 (Cláusula Terceira), renovado por mais 12 (doze) meses através do 1º (primeiro) Termo Aditivo (8597579), até 31/08/2025, tendo por objeto a “prestação dos serviços de manutenção do sistema rodoviários do Porto de Itaguaí”. Conforme exposto no sumário executivo (9998120), o setor de manutenção está preparando um Termo de Referência para uma nova contratação do mesmo objeto, através do SEI nº 50905.006145/2024-84. Contudo, não existe a certeza do novo contrato ser assinado antes do término do contrato em vigor, por isso, está se buscando a renovação do contrato atual com uma cláusula resolutiva no Termo Aditivo, que possibilita o encerramento do contrato antes do prazo. A nova contratação tem a finalidade de atender demanda de novos serviços e acréscimo de quantidades solicitadas pela SUPITA. O valor do contrato para 12 (doze) meses está estimado em [REDACTED]. [REDACTED]. Parecer N° 68/2025/GERINC (9830022). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9997858). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 25/2023. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002233/2024-15.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é a “aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para a Guarda Portuária da PortosRio”, no valor estimado de R\$ 851.556,55 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para um período de vigência de

Ata de 12 (doze) meses. Tendo em vista os fatos narrados no Despacho nº 76 (10029638), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria ao Colegiado para deliberação quanto à rescisão da Ata 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, “*aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para a Guarda Portuária da PortosRio*”. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a rescisão da Ata 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.004268/2025-61. Substituto Eventual.** Conforme exposto no sumário executivo (10034088), trata-se da indicação do empregado Renato da Silva Diniz, Reg. 1166, para o encargo de substituto eventual do Controlador de VTMS do Porto do Rio de Janeiro - CONRIO, a pedido do titular da CONRIO no seu Despacho 121 (SEI 9989144), tendo em vista o cargo está vago e este se encontrar em período de férias. Fora emitido Parecer de Análise Curricular pelo GERCAR (SEI 10025301) em que conclui que o candidato atende aos pré-requisitos estabelecidos para o cargo, conforme orienta o PCCFC. Solicita-se que, em caso de aprovação da indicação, a portaria de nomeação tenha seus efeitos retroagidos à 11/07/2025, tendo em vista ser a último dia útil do titular da CONRIO, antes de sua saída em férias. Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPRIO para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 60/2025, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o encargo supracitado, a partir de 11/07/2025. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.004434/2025-20. Substituta Eventual.** Trata-se da indicação da empregada Ludmila Maia Valente, Reg. 9421, para o encargo de substituta eventual da Superintendência Jurídica - SUPJUR. Parecer GERCAR 59/2025 (10024744), concluindo que a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o encargo comissionado para o qual foi indicada, e está apta para a designação como substituta da SUPJUR. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 59/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002547/2025-91. Substituta Eventual.** Conforme exposto no sumário executivo (10022590), trata-se da indicação da empregada Dominique Lopes da Silva Azevedo, Reg. 9478, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Contencioso – GERCON, a partir de 21/07/2025, tendo em vista o início das férias da titular da GERCON. Parecer GERCAR 58/2025 (10019165), concluindo que a indicada está apta para designação como substituta da Gerente de Contencioso – GERCON, considerando os pré-requisitos do PCCFC. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 58/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado, a partir de 21/07/2025. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.000021/2020-61.** Trata-se da atualização anual dos limites da Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito da PortosRio, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, combinado com os subitens 5.13.1.1. e 5.13.1.2. do Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio, objetivando refletir a variação dos custos no período de junho/2024 a junho/2025. Após consulta aos índices oficiais acumulados no período, a GECOMP propôs os valores limites constantes no sumário executivo (1000566). Informa-se que, após análise jurídica, conforme o Parecer SUPJUR/GERINC 104 (9998601) não se vislumbrou óbice jurídico à atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor, em virtude de previsão específica na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio - Instrumento Normativo 06.001. Diante do exposto, o DIRAFI/SUPADM submete ao colegiado a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da PortosRio com posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC 104, a DIREXE aprovou a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da PortosRio e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.004419/2025-81.** Trata-se da formalização do novo Regimento Interno da PortosRio, em atendimento à deliberação CONSAD nº 896, de 19/05/2025, e à publicação da Portaria nº 156/2025, de 23/05/2025. Conforme exposto no sumário executivo (10045631), a minuta do Regimento Interno 10043921 reúne uma série de solicitações de alterações regimentais, conforme detalhado no formulário De X Para 10017148. Informa-se, ainda, que as alterações promovidas se referem exclusivamente às duas últimas reestruturações organizacionais. Matéria encaminhada pelo SUPGES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Regimento Interno, nos termos da minuta constante do Sei 10043921, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 2 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 2.1 -** Registra-se a correção do Subitem 1.11 da ata da 2759ª Reunião da Diretoria Executiva, de 18/07/2025, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “Trata-se do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024”, e “A DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024”, **leia-se, respectivamente:** “Trata-se do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024” e “A DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024” **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião,

tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 06/08/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 07/08/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 07/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/08/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10072019** e o código CRC **D8DAC282**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10072019

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br